

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 17.

Portaria nº 1461, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág.12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Integrado para Formação de Executivos		UF: RN
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte, com sede no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 20077115		
PARECER CNE/CES Nº: 228/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/6/2011

I – RELATÓRIO

O Centro Integrado para Formação de Executivos possui Estatuto inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório José Olympio, 2º Ofício de Notas, fl. 185 Livro A-N.º 8, sob o número 1.206. Com as recentes inovações estatutárias, esta inscrição passou a ser: fl. 67v, Livro A-Nº 18, sob o número 1.766. A mantenedora foi criada por meio da Portaria nº 123, de 5 de maio de 1981. A sede da mantenedora está situada na Rua Orlando Silva, nº 2.896, bairro Capim Macio, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. A Instituição não possui outras mantidas. A IES possui apenas um *campus*, que engloba os lotes nºs 2.884, 2.886, 2.897, 2.896, 2.904 e lote s/nº da Rua Orlando Silva, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte (Facex) está situada no mesmo endereço da mantenedora. A mantida foi credenciada por meio do Decreto nº 85.977, de 5 de maio de 1981. Por solicitação da Mantenedora e considerando a implantação de novos cursos em diversas áreas, pelo Parecer CNE/CES nº 1.194/99, a IES teve sua denominação modificada de “Faculdade para Executivos” para a atual Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte. Seu Regimento foi aprovado por meio da Portaria MEC nº 1.019, de 5 de maio de 2003, o qual prevê o Instituto Superior de Educação (ISE) na estrutura da IES. A IES não está credenciada para oferta de cursos à distância.

A Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do RN (FACEX) tem como missão “*entender o educando e atendê-lo por meio do ensino da pesquisa e da extensão contribuindo para sua inserção no contexto social sobre o qual deverá atuar como agente transformador*”.

De acordo com o Relatório da SESu

Cumpre informar que a IES ministra os cursos abaixo relacionados, conforme dados do sistema eletrônico SiedSup:

<i>Curso</i>	<i>Situação</i>
<i>Administração</i>	<i>Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.808 de 10/7/2003</i>
<i>Administração com habilitação em Sistemas de Informação Gerencial</i>	<i>Em extinção</i>
<i>Administração com habilitação em Comércio Exterior</i>	<i>Em extinção</i>
<i>Ciências Biológicas</i>	<i>Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.702 de 17/10/2005</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Reconhecido pela Portaria MEC nº 83 de 11/1/2005</i>
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	<i>Reconhecido pela Portaria SETEC nº 148 de 30/1/2007</i>
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	<i>Reconhecido pela Portaria SETEC nº 147 de 30/1/2007</i>
<i>Tecnologia em Gestão Pública</i>	<i>Autorizado pela Portaria SETEC nº 74 de 29/9/2006</i>
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	<i>Reconhecido pela Portaria SETEC nº 150 de 30/1/2007</i>
<i>Tecnologia em Marketing</i>	<i>Reconhecido pela Portaria SETEC nº 149 de 30/1/2007</i>
<i>Direito</i>	<i>Autorizado pela Portaria MEC nº 1.439 de 9/8/2006</i>
<i>Enfermagem</i>	<i>Autorizado pela Portaria MEC nº 2.661 de 27/7/2005</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Reconhecido pela Portaria SESu nº 406 de 10/5/2007</i>
<i>Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Em extinção</i>
<i>Pedagogia com habilitação em Educação Infantil</i>	<i>Em extinção</i>
<i>Psicologia</i>	<i>Autorizado pela Portaria MEC nº 3.818 de 3/11/2005</i>
<i>Secretariado Executivo</i>	<i>Reconhecido pela Portaria MEC nº 569 de 22/7/1985</i>
<i>Serviço Social</i>	<i>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SESu nº 807 de 12/11/2008</i>
<i>Turismo</i>	<i>Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.171 de 10/8/1994</i>

Os cursos já avaliados obtiveram os seguintes conceitos, referentes a ENADE, IDD e CPC, respectivamente:

<i>Curso</i>	<i>ENADE</i>	<i>IDD</i>	<i>CPC</i>	<i>Ano</i>
--------------	--------------	------------	------------	------------

<i>Biologia</i>	3	4	3	2008
<i>Pedagogia</i>	s/c	s/c	s/c	2008
<i>Enfermagem</i>	s/c	s/c	s/c	2007
<i>Serviço Social</i>	4	2	3	2007
<i>Psicologia</i>	s/c	s/c	-	2006
<i>Ciências Contábeis</i>	3	3	-	2006

A IES oferta ainda pós-graduação lato sensu.

A IES possui registrados no sistema eletrônico e-MEC 3 processos de reconhecimento de curso: Enfermagem, Tecnologia em Gestão Pública e Psicologia e 1 processo de renovação de reconhecimento, referente ao curso de Serviço Social, o qual foi deferido sem avaliação in loco, devido ao Conceito Preliminar de Curso satisfatório. A IES possui registrados, ainda, os seguintes processos de autorização, todos sem avaliação in loco: Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Gestão Comercial.

A Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte (Facex), localizada no Município de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, tem uma economia assentada no [turismo](#) e na indústria têxtil. A população da cidade é de, aproximadamente, 759.731 habitantes (2007), PIB (2007) de R\$ 8.022 milhões, IDH (2000) de 0,79, IDI (2004) de 0,68 e taxa de analfabetismo da população entre 10 e 15 anos de 6,80 e, as notas médias do ENEM de 2009 foram de 672,28 para as escolas da rede federal, 502,63 para as escolas da rede estadual e 604,66 para as escolas da rede privada.

O quadro a seguir, apresenta os resultados do ENADE, IDD e CPC, da IES, em 2009

Área	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	4,61	5	5,0000	3,43	4
Direito		SC			SC
Psicologia		SC			SC
Ciências Contábeis	2,55	3	2,6969	2,44	3
Turismo	3,27	4			SC
Secretariado Executivo	2,79	3	2,3852	2,06	3
Tecnologia em Marketing	2,00	3	2,0801	1,95	3
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2,48	3	3,0141	2,67	3
Tecnologia em Gestão Financeira	1,95	3	1,5761	1,96	3

O IGC da Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte (Facex) em 2009 foi 3 (três), com 265 contínuo.

Avaliação in loco

O INEP designou comissão de verificação in loco, a qual realizou visita à IES no período de 18 a 21 de maio de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 59.175, de 9 de junho de 2009, atribuindo o conceito global “4” à instituição, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

Considerações da SESu:

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, onde são apresentados os resultados do Relatório de Avaliação Externa para fins de credenciamento da IES, conforme transcrito a seguir :

(...)

Quanto ao corpo docente, no relatório da comissão avaliadora são listados 154 professores, dos quais 38 são contratados sob regime de trabalho integral. Do total de docentes, 5 possuem apenas graduação. Recomenda-se que a IES se adeque ao disposto como requisito legal no instrumento de avaliação institucional externa, segundo o qual nas faculdades todos os docentes devem ter, no mínimo, pós-graduação lato sensu. De acordo com o artigo 66 da Lei nº 9.394/96 LDB, a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Quanto à evolução acadêmica da instituição, esta informa através do e-MEC a perspectiva de ampliar o quadro docente e técnico-administrativo, mas não especifica os anos em que isto será efetivado.

Conclusão da SESu

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte, mantida pelo Centro Integrado para Formação de Executivos, ambos com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Assim sendo, passo ao voto

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte (Facex), com sede na Rua Orlando Silva, nº 2.896, Bairro Capim Macio, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantida pelo Centro Integrado para Formação de Executivos, com sede no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de junho de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente